



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de Locação e Montagem de Estrutura, Sonorização P. A e Iluminação, provenientes de eventos festivos anuais realizados no município, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

1.2. As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	SEMAF	SECULT	TOTAL
1	PALCO ABERTO 1. Palco sem cobertura medindo 18 x 16 x 18m de frente com 16m de fundo, pé direito de 4,40m, duas (02) escadas de acesso (entrada e saída), piso de compensado naval com 15mm de espessura e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Corrimão nas laterais.	DIÁRIA	2	7	9
2	PALCO GRANDE: Especificação: 16 metros de frente por 14 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas de 1,20 x 1,20, cobertura de lona.	DIÁRIA	1	6	7
3	PALCO COBERTO 1: Medindo 10mx8m, com 10 metros de frente 8 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A Fly de 1,20 x 1,20, a estrutura em ferro. Teto de lona anti-chamas, escada de acesso, saída frontal, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona, incluindo house mix de no mínimo 4m x 4m.	DIÁRIA	4	12	16
4	PALCO COBERTO 2: Medindo mx8m, com 6 metros de frente 6 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A Fly de 1,20x 1,20, a estrutura em ferro. Teto de lona anti-chamas, escada de acesso, saída frontal, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona, incluindo house mix de no mínimo 4m x 4m.	DIÁRIA	5	10	15
5	BANHEIRO QUÍMICO: Banheiro Químico individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	20	100	120



6	BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS. Locação de banheiro químico individual portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	DIÁRIA		20	20
7	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CORPO. Em estrutura tubular metálica GALVANIZADA modulada nas demissões de 3,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para o publico as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre eles de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixa que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	UNID	200	600	800
8	PLACA DE FECHAMENTO PLACA DE METAL GALVANIZADO. Medindo 2m x 2,20m utilizada para fechar áreas para eventos.	UNID	50	100	150
9	COBERTURA EM TENDA VINILICA 1. Cobertura de 6mx6m em vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm) contra ventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIÁRIA	10	25	35
10	COBERTURA EM TENDA VINILICA 2. Cobertura de 10M x 10m em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de ½ polegadas (48,30 mm) contra ventados em tubos metálicos devidamente entaiados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço.	DIÁRIA	8	10	18



11	COBERTURA EM TENDA VINILICA 3. Cobertura de 4m x 4m em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de ½ polegadas (48,30 mm) contra ventados em tubos metálicos devidamente entaiados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço.	DIÁRIA	10	20	30
12	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA. Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + Neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60Hz), painel de controle fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento anti- chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, em emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.	DIÁRIA	2	6	8
13	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA. Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 hz), painel de controle com fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento anti- chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança e exigidos pela legislação.	DIÁRIA	2	6	8
14	CAMAROTE. Camarote medindo 2 x 3 metros, piso cm compensado de 15 mm, em estrutura metálica em tubos galvanizado, parede 2 mm, cobertura em lona antichama.	DIÁRIA		8	8
15	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 1. Com 01 Mesa analógica de som com 16 canais com 1 auxiliar, no mínimo; 01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15" + driver), 01 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuam a mesma, 04 microfones, 04 pedestais, 04 direct boxes, 01 cd player, 01 mic sem fio UHF, 01 Sistema de AC ATERRADO. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema.	DIÁRIA	8	10	18



16	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 2. Com 01 Mesa analógica de som com 24 canais com 2 auxiliar, no mínimo; 01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15" + driver) mais 02 caixas (15" + driver) mais 02 caixas sub Graves, 02 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuam a mesma, 06 microfones, 06 pedestais, 01 Kit de microfones para bateria, 04 direct boxes, 01 cd player, 01 mic sem fio UHF, 01 Sistema de AC ATERRADO. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, insert, energias e etc).	DIÁRIA	4	5	9
17	SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE. Com Mesa Digital de 32 canais (M7LC, LS9, DIGI, Sound, Graft SI) Sistema LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Electro Voyce., (VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) Sistema de SIDE estéreo com dois Subs e duas caixas LINE ARRAY ATIVAS por lado, 01 Multicabo de 48 vias, 01 processador digital de caixas DBS ou BSS, 01 Aparelho de CD, 01 Aparelho para gravação, 04 processadores de efeitos, 08 canais de gate, 08 canais de compressor, 01 equalizador stereo 31 bandas; para insert. Material de Palco médio porte, 01 mesa digital de 32 canais (M&LC, LS9, DIGI, Sound Graft SI) com 24 auxiliares, 12 equalizadores estéreos de 31 bandas, 02 processador de efeitos, 04 canais de gate, 04 canais de compressor, 01 processador digital de caixas (DBS ou BSS), 02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro vector - Caixa e Cabeçote), 01 Amplificador Importado de baixo (mínimo da marca HARTKE System ou AMPEG - Caixas Originais. Sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 ou ATTACK), 03 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA, 10 Microfones SHURE SM 58, 02 Kit de Microfones para baterias (SHURE PG, SHURE BETA ou AKG), 10 direct - boxes, 28 pedestais, 08 clamps, 01 sistema de AC aterrado, 01 sistema de intercomunicação entre PA e Palco, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, insert, energia e etc.).	DIÁRIA	3	4	7



18	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE. Material de PA grande porte, 01 mesa digital de 48 canais (M7LC, LS9, DIGI), 02 multicabos de 48 vias sendo 1 de 56 vias e outro de 48 vias, 01 processador digital de caixas DBS ou BSS, 01 Sistema de som LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Eletro Voyce, VERTEC ou EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado), 02 aparelhos de CD, 01 Aparelho de gravação, 04 processadores de efeitos, 12 canais de gate, 12 canais de compressor, 01 equalizador stereo 31 bandas, para insert Material de Palco Grande Porte, 01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares, 20 equalizadores estéreo de 31 bandas, 04 processador de efeitos, 04 canais de gate, 04 canais de compressor, 01 processadores de efeitos 12 canais de gate, 12 canais de compressor, 01 equalizador stereo 31 bandas; para insert. Material de Palco grande porte, 01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares e outras com 16 auxiliares, 20 equalizadores estéreos de 31 bandas 04 processador de efeitos, 04 canais de gate, 04 canais de compressor, 01 processador digital de caixas (DBS ou BSS), 01 side fill estéreo processado, 01 drum fill, 01 sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 OU ATTACK, 08 fones de ouvido com seus amplificadores, 01 amplificador importado de baixo (mínimo da marca HARTKE System ou AMPEG - caixas Originais), 02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro Vector - Caixa e Cabeçote), 04 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA, 16 microfones SM 58, 10 microfones condensadores SM 81, 02 kit de microfones para bateria (SHURE PG, SHURE BETA OU AKG), 12 direct-boxes, 60 pedestais, 10 clamps, 01 sistema de AC aterrado, 20 cabos "Y" para microfones, 08 multicabos subsnake de 12 vias com multipino 01 sistema de front fill com 08 caixas (full range), 01 Sistema de intercomunicações entre PA e Palco. Cabeamento necessário para inteligência de todo o sistema (microfones, instrumentos, potências, caixas, insert, energias etc).	DIÁRIA		4	4
19	SISTEMA DE LUZ - PEQUENO PORTE. 08 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4), 01 rack de luz com 24kw no mínimo (preferência digital com sinal dmx) 01 mesa de luz com multicabo para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx), 01 ac do rack com 50mts no mínimo, 01 Máquina de fumaça, Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.	DIÁRIA		12	12



20	SISTEMA DE LUZ - MÉDIO PORTE. 24 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores), 08 refletores PAR LED 3 watts, 01 rack de luz a AVOLITE OU PILOT 2000, 01 ac do Rack com 50 mts no mínimo, 06 Moving Hea 575 (NEO, ACME, SGM) 01 máquina de fumaça. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30.	DIÁRIA	1	8	9
21	SISTEMA DE LUZ - GRANDE PORTE. 48 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores), 12 refletores PAR LED 3 watts, 02 rack de Luz com 48 kw no mínimo digital dm. (ou 2 de 24 kw), 01 módulo de disjuntores padrão, rack com 12 canais, 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar 512 canais no mínimo, 01 ac do rack com 50 mts no mínimo, 12 moving head 575 (NEO, ACME, SGM), 02 máquinas de fumaça dmx com ventilador, 01 splitter de 04 canais no mínimo, 01 strobo de 3000w, 12 refletores acl ou loco light, 01 canhão seguidor hmi 1200w. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30.	DIÁRIA	1	5	6
22	CARRO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO. Caminhão de porte com 04 caixas na frente 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais sendo 08 por lado, com falantes de 15"+10"+ driver por caixa.	DIÁRIA	2	5	7
23	PRATICÁVEIS MODULADOS PANTOGRÁFICOS. Em estrutural de alumínio com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, modulados nas dimensões 2m x 1m, com altura regulável através de sistema de ajuste pantográfico variável de 0,2 a 1m. Os praticáveis deverão ter sistema de atracação de modo a que os módulos formem uma estrutura única e segura.	DIÁRIA		15	15
24	CAMARIN BASICO 1 DE 4M X 4M. Executado sobre pisos em compensado naval de 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a mona ter gramatura mínima de 700g/m2 e filtro solar.	DIÁRIA		8	8
25	ARQUIBANCADA. ARQUIBANCADA metros seis lances, acento com acabamento, estrutura, metálica tubular, sem cobertura de toldos, duas escadas de acesso com largura mínima de 2 m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento Máximo de 15 cm.	METRO	20	60	80
26	BANDA MUSICAL NACIONAL	DIÁRIA		2	2



27	BANDA MUSICAL REGIONAL	DIÁRIA		10	10
28	BANDA MUSICAL LOCAL	DIÁRIA		13	13
29	OUTDOORS EM POLICROMIA TAMANHO PADRÃO	UNID	70	30	100
TOTAL			423	1121	1544

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto licitado é de grande importância para o município, visto que, grandes eventos culturais de apelo popular são realizados anualmente neste município, o que atrai ao mesmo, várias pessoas de outras cidades paraenses e também de outros estados, a fim de desfrutarem da programação cultura local.

2.2. A cultura em suas diversas formas, espaços e elementos, a partir da prática popular, torna-se um fenômeno sociológico, cultural e educativo que pode e deve ser tratado como um fator positivo, pois, gera o desenvolvimento do município. O componente turístico e a economia criativa, se desenvolvidos de maneira adjunta e complementar, agregam valores significativos aos produtos resultantes, tanto no formato artístico como no âmbito do patrimônio cultural. Eventos como Réveillon, Carnaval, Aniversário da cidade, Festival Junino, Festival de Verão, Semana da Pátria, entre outros, vão além de uma simples festa, trata-se de uma manifestação popular que congrega públicos de diferentes classes sociais e faixas etárias e, em consequência disso, assume uma dimensão socioeconômica de grande significado para o desenvolvimento do município, gerando empregos em vários setores e renda para grande parte da população e empresas locais. Portanto, torna-se imprescindível a presente contratação deste objeto.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de serviço de natureza continuada, nos termos da Lei nº 8.666/93.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação far-se-á com verificação de que a Contratada está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, a comprovação de que atende as exigências do Edital, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômico-financeira.

5. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RETIRADA DO SERVIÇO

5.1. A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e em conformidade com as ordens de serviço emitida por ela ou a quem designar;

5.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado no território do município de Augusto Corrêa, no local que seja acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, podendo se estender para a área rural, interior desta cidade;

5.3. Tal objeto licitado, será prestado de forma parcelada, segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa;



5.4. Os materiais especificados deverão respeitar as exigências previstas pela Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, atentando sempre pela qualidade dos mesmos e o bom funcionamento;

5.5. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a realização do serviço e/ou entrega do material locado deverá ser feita em até 72H (setenta e duas) horas ou, dependendo da necessidade, poderá ser estendido o prazo, no horário e dia estabelecido conforme a necessidade do evento, acertado entre as partes interessadas;

5.6. A qualidade dos serviços prestados e do material fornecido é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.7. Qualquer eventualidade que prejudique a realização adequada do serviço, consoante às regras estabelecidas neste Termo, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito) horas, e aceito pela Prefeitura Municipal.

5.8. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA;

5.9. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

5.10. O item que apresentar problemas quanto à especificação, existência de incorreções, defeitos, ou condições exigidas no processo licitatório, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização, deverá ser substituído em até 12h após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

5.11. A CONTRATADA deverá transportar o material/produto utilizando veículos e funcionários próprios;

5.12. O prazo para retirada dos materiais locados deverão ser acordados entre Contratante e Contratada, bem como ficando sob responsabilidade da mesma (Contratada), caso ultrapasse o período de retirada e os materiais sofram algum tipo de dano;

5.13. Fica sob total responsabilidade da Contratada que seus funcionários façam a retirada dos materiais, bem como utilizando seus veículos próprios e ferramentas necessárias;

5.14. Na entrega dos materiais, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas;

5.15. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

6. OBRIGACÕES DA CONTRATADA e CONTRATANTE

6.1 A CONTRATADA caberá:

6.1.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;



6.1.2. Aplicar qualidade nos serviços executados;

6.1.3. Responder pelos materiais e/ou serviços que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;

6.1.4. Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;

6.1.5. Ser responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

6.1.6. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas com transportes, alimentação, encargos trabalhistas e outras a que tiver o funcionário executor dos serviços;

6.1.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas, principalmente as Licenças de Funcionamento e as Certidões Fiscais e Trabalhistas, devidamente expedidas pelos órgãos competentes, de forma ativa e em plena vigência;

6.1.9. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que pelos órgãos forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

6.1.10. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura de Augusto Corrêa, de forma a cumprir os prazos estabelecidos e informar todos os pormenores do serviço prestado e corrigir as falhas verificadas no trabalho, sem ônus para a Prefeitura.

6.2 A CONTRATANTE caberá:

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a sua qualidade;

6.2.2. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

6.2.3. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;

6.2.4. Rejeitar os serviços e/ou materiais cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item **1.2** deste Edital;

6.2.5. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a realização dos serviços, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

6.2.6. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;



6.2.7. Notificar a licitante, por escrito sobre algum tipo de irregularidade, imperfeição constantes em cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a ser solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;

6.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;

6.2.10. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo a serem recebidos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

7.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ.

7.3 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

7.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

8. FONTE DE RECURSO

8.1. A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta do parecer contábil do órgão abaixo mencionado:

8.1.1 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **2.011**

9. VIGÊNCIA

9.1. O período de vigência do referido objeto deste Termo de Referência a ser contratado será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

10. CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇO

10.1 Durante a vigência da ata, os preços serão fixos e irredutíveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



11.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

11.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos materiais/serviços a serem contratados;

11.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura Municipal ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

11.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa, 25 de Janeiro de 2023.

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021